

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1936905475

PR

NOME
ELIANE BRUSTOLIN

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6778718-8 SESP PR

CPF
025.173.019-05

DATA NASCIMENTO
20/02/1978

FILIAÇÃO
ALBERTO BRUSTOLIN
ELLI BRUSTOLIN

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
00560660253

VALIDADE
20/09/2024

1ª HABILITAÇÃO
25/03/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MARECHAL CANDIDO RONDON, PR

DATA EMISSÃO
14/10/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

86444499006
PR917110432

PARANÁ

GENATRAN CONTRAN

PROIBIDO PLASTIFICAR
1936905475

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
ANDERSON LUIS ALVES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
64940406 SESP PR

CPF
006.418.339-46

DATA NASCIMENTO
06/11/1980

FILIAÇÃO
ADELSON LUIZ ALVES
IOLANDA LOURDES ALVES

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO
00451309821

VALIDADE
29/08/2023

1ª HABILITAÇÃO
03/12/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
24/12/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

61038334116
PR921016902

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2347124194

2347124194

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VIACAO SANDER LTDA			Protocolo: PRC2603432570		
NIRE : 41202607112					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41202607112	CNPJ 84.800.853/0001-06	Data de Ato Constitutivo 13/08/1991	Início de Atividade 02/09/1991		
Endereço Completo Rua CEARA, Nº 1133, CENTRO - Marechal Cândido Rondon/PR - CEP 85960-122					
Objeto Social TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL EXPLORACAO DO RAMO DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS E OS SERVICOS DE TRANSPORTE TURISTICO DE SUPERFICIE TRANSPORTE RODOVIARIO ESCOLAR E SERVICOS DE CONTRATACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA, SERVICOS DE LAVAGEM DE VEICULOS AUTOMOTORES.					
Capital Social R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome ANDERSON LUIS ALVES	CPF/CNPJ 006.418.339-46	Participação no capital R\$ 85.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome ELIANE BRUSTOLIN	CPF/CNPJ 025.173.019-05	Participação no capital R\$ 85.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ANDERSON LUIS ALVES	CPF 006.418.339-46	Término do mandato Indeterminado			
Nome ELIANE BRUSTOLIN	CPF 025.173.019-05	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação ATIVA	
Data 18/11/2025	Número 20255344775	Ato/eventos 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 41901692828		CNPJ: 84.800.853/0003-60			
Endereço Completo GUARANI, Nº 1137, CENTRO, Nova Santa Rosa, PR, CEP: 85930000					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/07/2026, às 23:00:24 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br> com o código **X3EZYMA3**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE
VIAÇÃO SANDER LTDA
CNPJ: 84.800.853/0001-06
NIRE: 41202607112

Página 1 de 6

1. **ANDERSON LUIS ALVES**, brasileiro, maior, nascido aos 06 de novembro (11) de 1980, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação, nº004513099821, DETRAN/PR, expedida em 24/12/2021, onde está consignado o documento de Identidade, RG nº. 6494040-6, expedida pela Secretaria de Estado de SESP/PR, inscrito no CPF nº.006.418.339-46, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº333, centro, em Marechal Cândido Rondon/PR, CEP 85.960-000 e
2. **ELIANE BRUSTOLIN**, brasileira, maior, nascida aos 20 de fevereiro (02) de 1978, solteira, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação, nº00560660253, DETRAN/PR, expedida em 14/10/2019, onde está consignado o documento de Identidade, RG nº. 6778718-8, expedida pela Secretaria de Estado de SESP/PR, inscrito no CPF nº.025.173.019-05, residente e domiciliada à Rua Maranhão, nº333, centro, em Marechal Cândido Rondon/PR, CEP 85.960-000.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de **VIAÇÃO SANDER LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 84.800.853/0001-06, com sede e foro de Marechal Cândido Rondon/PR, à Rua Ceara, nº 1133, Sala 01, centro, CEP 85960-000, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41202607112 de 13/08/1991 e última alteração contratual registrada sob nº20204335086 em 11/09/2020, resolvem, assim, modificar e consolidar seu contrato social e posteriores alterações de acordo com a Lei 10406 de 10/01/02 e subsidiariamente pela Lei 6404 de 15/12/1976, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Fica alterado o objeto social da empresa para: Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional exploração do ramo de transporte rodoviário de

eliane


ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE
VIAÇÃO SANDER LTDA
 CNPJ: 84.800.853/0001-06
 NIRE: 41202607112

Página 2 de 6

passageiros e os Serviços de transporte turístico de superfície transporte rodoviário escolar e Serviços de Contratação de mão-de-obra temporária.

Cláusula Segunda: O sócio **ANDERSON LUIS ALVES**, integraliza neste ato 45.000 (Quarenta e cinco mil reais) divididos em 45.000(quarenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00(um real) cada, neste ato a vista em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira: A sócio **ELIANE BRUSTOLIN** integraliza neste ato 45.000 (Quarenta e cinco mil reais) divididos em 45.000(quarenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00(um real) cada, neste ato a vista em moeda corrente do País.

Cláusula Quarta: O capital social que era de R\$80.000,00(Oitenta Mil Reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, ficará elevado para R\$170.000.00 (Cento e Setenta Reais), divididos em 170.000(cento e setenta mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada totalmente integralizado em moeda corrente nacional, e fica assim distribuído:

Sócio(a)	Quotas	%	Capital – R\$
Anderson Luis Alves	85.000	50%	R\$85.000,00
Eliane Brustolin	85.000	50%	R\$85.000,00
Total	170.000	100%	R\$170.000,00

Cláusula Quinta: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
VIAÇÃO SANDER LTDA
 CNPJ: 84.800.853/0001-06
 NIRE: 4120260711

Eliane

- ANDERSON LUIS ALVES**, brasileiro, maior, nascido aos 06 de novembro (11) de 1980, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação, nº004513099821, DETRAN/PR, expedida em 24/12/2021, onde está consignado o documento de Identidade, RG nº. 6494040-6,

[Assinatura]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE
VIAÇÃO SANDER LTDA
CNPJ: 84.800.853/0001-06
NIRE: 41202607112

Página 3 de 6

expedida pela Secretaria de Estado de SESP/PR, inscrito no CPF nº.006.418.339-46, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº333, centro, em Marechal Cândido Rondon/PR, CEP 85.960-000 e

2. **ELIANE BRUSTOLIN**, brasileira, maior, nascida aos 20 de fevereiro (02) de 1978, solteira, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação, nº00560660253, DETRAN/PR, expedida em 14/10/2019, onde está consignado o documento de Identidade, RG nº. 6778718-8, expedida pela Secretaria de Estado de SESP/PR, inscrito no CPF nº.025.173.019-05, residente e domiciliada à Rua Maranhão, nº333, centro, em Marechal Cândido Rondon/PR, CEP 85.960-000.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de **VIAÇÃO SANDER LTDA**, inscrita no CNPJ Nº84.800.853/0001-06, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41202607112 de 13/08/1991 e última alteração contratual registrada sob nº20204335086 em 11/09/2020, resolvem, assim, consolidar o contrato social conforme cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial **VIAÇÃO SANDER LTDA**, com sede e foro em Marechal Cândido Rondon/PR, à Rua Ceara, nº1133, Sala 01, centro, CEP 85960-000.

Cláusula Segunda: Os sócios declaram que a empresa se enquadra em **MICROEMPRESA (ME)**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.(art. 3º, I, LC 123/2006).

Cláusula Terceira: A sociedade tem como objeto social a exploração do ramo Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento,



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE
VIAÇÃO SANDER LTDA
 CNPJ: 84.800.853/0001-06
 NIRE: 41202607112

Página 4 de 6

intermunicipal, interestadual e internacional exploração do ramo de transporte rodoviário de passageiros e os Serviços de transporte turístico de superfície transporte rodoviário escolar e Serviços de Contratação de mão-de-obra temporária.

Cláusula Quarta: O capital social é de R\$170.000,00(Cento e Setenta Mil Reais) dividido em 170.000 (cento e setenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

Sócio(a)	Quotas	%	Capital – R\$
Anderson Luis Alves	85.000	50%	R\$85.000,00
Eliane Brustolin	85.000	50%	R\$85.000,00
Total	170.000	100%	R\$170.000,00

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 02 de setembro (09) de 1991 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Sexta: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava: A sociedade será administrada pelos sócios **ANDERSON LUIS ALVES e ELIANE BRUSTOLIN**, autorizados o uso do nome empresarial em conjunto ou individualmente cada um por si, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, é vedado aos sócios o uso da denominação social em negócios alheios aqueles do objeto social, e na prática de atos a estes não inerentes será o mesmo responsabilizado nos termos da lei civil.

Eliane

Anderson

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE
VIAÇÃO SANDER LTDA
CNPJ: 84.800.853/0001-06
NIRE: 41202607112

Página 5 de 6

Cláusula Nona: Pelo exercício da administração terão os sócios administradores direito a uma retirada mensal a título de Pro Labore, cujo valor será fixado de comum acordo entre eles.

Cláusula Décima: Para efeito de contabilização o valor relativo às retiradas dos sócios administradores será levado a conta de despesas gerais da sociedade.

Cláusula Décima Primeira: O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente a 31 de dezembro e será elaborado um Balanço Patrimonial, Balanço de resultado econômico e inventário. Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital social, exceto se, havendo lucro deliberaram os sócios levá-lo ao Patrimônio Líquido da sociedade para posterior utilização.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços intermediários em qualquer época do ano, para distribuição de lucros, bem como distribuição de lucros antecipados, por conta de lucros a serem apurados no ano base, com a aprovação absoluta de seus sócios quotistas, bem como com a observância do que determina a legislação do imposto de renda das Pessoas Jurídicas.

Cláusula Décima Segunda: Da cessão de quotas, da incapacidade e morte dos sócios as quotas de capital social não poderão ser alienadas a terceiros estranhos à sociedade sem que seja dado direito de preferência aos sócios que nela permanecerem, sendo-lhes assegurada tal preferência em igualdade de condições, preço por preço.

Parágrafo I: No caso de morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando com os sócios remanescentes e os herdeiros do de cujus. Caso não haja acordo entre os sócios remanescentes e os herdeiros do sócio falecido para continuidade da sociedade com estes, os haveres do sócio falecido serão pagos aos seus herdeiros de conformidade com o acordo que houverem por bem firmar na ocasião.

Parágrafo II: Na vigência deste instrumento, ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, será este excluído da sociedade mediante alteração contratual e seus direitos e haveres serão pagos, de



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE
VIAÇÃO SANDER LTDA
CNPJ: 84.800.853/0001-06
NIRE: 41202607112

Página 6 de 6

conformidade com o acordo que houverem por bem firmar na ocasião, caso seus herdeiros não queiram continuar na sociedade.

Cláusula Décima Terceira: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador de acordo Arts 1.071, 1.072 Parágrafo 2º e art. 1.078, CC/2002.

Cláusula Décima Quarta: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Quinta: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011 & 1º, CC/ 2002).

Cláusula Décima Sexta: Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando em via única.

Marechal Cândido Rondon/PR, em 15 de junho de 2023.



ANDERSON LUIS ALVES



ELIANE BRUSTOLIN



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, FIRMINO PETERS, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 022488, registrado em 04/11/1983, inscrito no CPF nº 21029822034, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
21029822034	022488	FIRMINO PETERS



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2023 08:32 SOB Nº 20234047623.
PROTOCOLO: 234047623 DE 26/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309784926. CNPJ DA SEDE: 84800853000106.
NIRE: 41202607112. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/06/2023.
VIACAO SANDER LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.800.853/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/1991
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL VIACAO SANDER LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIACAO SANDER TRANSPORTE E TURISMO	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 49.24-8-00 - Transporte escolar 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CEARA	NÚMERO 1133	COMPLEMENTO *****
------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 85.960-122	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SANDERTURISMO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 3254-4070 / (45) 9995-0505
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/07/2026** às **14:46:08** (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIACAO SANDER LTDA
CNPJ: 84.800.853/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:06:15 do dia 17/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/10/2026.

Código de controle da certidão: **623A.E6D8.FCD0.4B15**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 84.800.853/0001-06
Razão social: VIACAO SANDER LTDA
Endereço: R CEARA 1133 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-122

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2026 a 09/08/2026

Certificação Número: 2026071112430552905949

Informação obtida em 16/07/2026 08:50:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIACAO SANDER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 84.800.853/0001-06

Certidão nº: 62131067/2026

Expedição: 16/07/2026, às 08:52:18

Validade: 12/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIACAO SANDER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.800.853/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	--

IDENTIFICAÇÃO
 Cadastro atualizado até
a data da consulta

 Data/Hora Host
CELEPAR
16/07/2026 - 08:49:31

CNPJ:	84.800.853/0001-06	Inscrição Estadual:	41703201-02
Nome Empresarial:	VIACAO SANDER LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA CEARA		
Número:	1133	Complemento:	
Bairro:	CENTRO		
Município:	MARECHAL CANDIDO RONDON	UF:	PR
CEP:	85.960-122	Telefone:	(45)32541-4070
E-mail:	SANDERTURISMO@HOTMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4929902 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR
Início das Atividades:	09/1991
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 09/1991
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 09/1991
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)
[Acessar cadastro de outros Estados](#)



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
Nº 12302 / 2026

CONTRIBUINTE

Autenticidade: WGT191203-000-YOMZBMPSKESFIW-3

Requerente:

Nome/Razão: VIACAO SANDER LTDA

3891

CNPJ/CPF: 84.800.853/0001-06

Endereço: RUA CEARA, 1133

Complemento: SALA 01

Bairro: BAIRRO CENTRO

Cidade: Marechal Cândido Rondon

FINALIDADE

CERTIFICO para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta prefeitura, sobre o contribuinte/Imóvel acima descrito, que existem DÉBITOS NÃO VENCIDOS referentes a Tributos Municipais, até a presente data.

Valores atualizados até 13/07/2026.

Os tributos em Dívida Ativa, foram parcelados com base no art. 63 da Lei Complementar nº 26 de 26/12/2002 (CTM); não possuindo parcelas vencidas.

"...As condições para concessão do favor e as garantias a serem oferecidas pelo beneficiário;"

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal, cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60 (sessenta) dias, e cópia da mesma só terá validade se conferida.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 13 de julho de 2026



WGT191203-000-
YOMZBMPSKESFIW-3



Validar Documento

Arquivo

Protocolo:

26.039.458-4

Arquivo inserido por:

Irema Enizett Pereira

em:

17/06/2026 08:47

Arquivo:

 [CertEmp0259.pdf](#)

Original:

 [Arquivo original](#)

Código:

e120902a376892fcaa15c10b23faa229

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual n.º 7304/2021.

Assinaturas Avançadas

Assinado por:

Maria Elizabete Bozza (xxx.057.309-xx)

em:

17/06/2026 09:01

CPF Assinador:

XXX.057.309-XX

Sobre a assinatura:

✔ **O documento é autêntico e não foi adulterado.**

✔ **Assinatura válida.**

Hash da Assinatura Avançada:

43ea5ca2f397db491cf46a4d3d802c46

Voltar

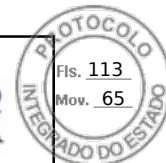




SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER
COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL-CTRC

ESTADO DO
PARANÁ

Av. Iguaçu, 420 - Rebouças, Curitiba - Paraná, 80230-902 - ctrregistro@der.pr.gov.br



CERTIFICADO DE REGISTRO DE EMPRESA

EMPRESA: VIACAO SANDER LTDA VIACAO SANDER TRANSP TUR
REGISTRO: 0259
PROTOCOLO: 26.039.458-4
VALIDADE: 30/06/2027

A Coordenadoria de Transporte Rodoviário Comercial, observando os dispositivos do Artigo 79 do Decreto Estadual nº 1821/2000, e tendo em vista o contido no citado protocolado, certifica que a empresa em tela está devidamente registrada no DER / DOP / CTCR, na condição de empresa de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Paraná, para execução exclusiva de serviços de FRETAMENTO.

Curitiba, 10 de dezembro de 2026

Maria Elizabete das Neves Bozza
Coordenadora CTCR/DOP

Observação:

A solicitação de renovação de registro deve ser efetuada com antecedência mínima de 30 dias.

A empresa obrigatoriamente deverá comunicar o D.E.R quando houver alteração de endereço ou telefone para contato.

Em caso de dúvidas referente a documentação necessária, visite nosso site:
<http://www.der.pr.gov.br> na opção Transporte Intermunicipal de Passageiros / Documentos e Formulários.

1ª via - Requerente

2ª via - Processo com Recibo

Documento: **CertEmp0259.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Maria Elizabete Bozza (XXX.057.309-XX)** em 17/06/2026 09:01 Local: CTRC/SROESTE.

Inserido ao protocolo **26.039.458-4** por: **Irema Enizett Pereira** em: 17/06/2026 08:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/07/2026 às 10:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 006.418.339-46.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A58.D877.83A2.5479 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CERTIDÃO NEGATIVA DE INABILITADOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 16/07/2026, que **ANDERSON LUIS ALVES**, CPF : **006.418.339-46**, NÃO CONSTA no **cadastro de pessoas inabilitadas** para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal.



O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de exercer cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública Federal.



O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado*; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.



Base legal:

Artigo 60 da Lei nº 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.



Certidão válida até **15/08/2026**

Quer confirmar os dados? Acesse <https://certidoes.apps.tcu.gov.br> com o código UILE20260716101039

<https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes>



CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 16/07/2026, que **ANDERSON LUIS ALVES**, CPF : **006.418.339-46**, NÃO CONSTA no **cadastro de responsáveis declarados inidôneos** para participar de licitação na Administração Pública.



O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.



O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado*; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.



Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.



Certidão válida até **15/08/2026**

Quer confirmar os dados? Acesse <https://certidoes.apps.tcu.gov.br> com o código GIRO20260716101031

<https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/07/2026 10:11:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VIACAO SANDER LTDA**
CNPJ: **84.800.853/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento Número documento

Nome

Tipo de Sanção

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Situação:

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

Pesquisar

[Imprimir](#)

1 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

	Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	84.800.853/0001-06	VIAÇÃO SANDER LTDA	21/12/2018	28/05/2019		Expirado

[Download Lista Impedidos](#)

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor		
Tipo documento	CPF ▼	Número documento
		00641833946
Nome		
Tipo de Sanção	Todos ▼	
Período publicação : de		até
Data de Início Impedimento: de		até
Data de Fim Impedimento: de		até
Situação:	Todas ▼	
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR	

Pesquisar

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Dados atualizados até: 07/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 07/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 00641833946 84800853000106

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									